

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1400 | 1419 www.seduc.to.gov.br

SGD 2022/27009/129603

Oficio nº 2818/2022/GABSEC/SEDUC

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor **Deputado ANTÔNIO ANDRADE** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins Nesta

Assunto: Resposta ao Ofício nº 888 – P, de 21 de outubro de 2022. Requerimento Nº 001226 - Concurso da Educação.

Senhor Deputado,

- 1. Em atenção ao Ofício nº 888 P, de 21 de outubro de 2022, protocolado sob o SGD Nº 2022/27009/125796, encaminhando o Requerimento nº 001226, de autoria do Deputado Estadual Professor Júnior Geo, solicitando informações sobre o andamento do concurso público da Educação, informo a Vossa Excelência que foram analisadas as documentações das Instituições para aplicação do certame e identificada a empresa mais vantajosa para aplicação do concurso da Educação do Estado do Tocantins, para provimento de cargo de Professor da Educação Básica. Posteriormente, foi encaminhado para Parecer da PGE.
- 2. Com o cumprimento de tais exigências, restou decidido que a Banca Organizadora do Concurso da Educação será a Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3. O processo encontra-se com a Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, para fins de análise e emissão de Parecer versando acerca da contratação por dispensa de licitação.
- 4. Em ato contínuo, o processo seguirá para a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado para emissão de Parecer e Conformidade. Após as formalidades legais e concluída a etapa de contratação da instituição organizadora, caberá à Contratada, nos termos contratuais, a elaboração do edital e a adoção das demais providências necessárias para a realização do certame.
- 5. Ante ao exposto, coloco a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone 3218-6156

Atenciosamente,

(Assinatura digital) **FÁBIO PEREIRA VAZ**Secretário de Estado da Educação

